INDICAÇÃO N.º _____/2023

O Vereador que a presente subscreve, depois de observar as normas regimentais, **INDICA** ao Excelentíssimo Senhor Chefe do Poder Executivo Municipal, a instituição por força de Lei Municipal, de concessão de abono natalino a ser pago no mês de dezembro do ano corrente em favor dos Guardas Sêniores e Mirins lotados junto à Guarda Municipal de Macaé, a fim de manter a bonificação já concedida no mesmo mês do ano passado.

Justificativa: O gabinete deste edil recebeu o pleito dos Guardas Sêniores e Mirins lotados junto à Guarda Municipal de Macaé para intermediar junto ao Poder Executivo a concessão de benefício pecuniário anual.

O abono pleiteado pode ser alocado no orçamento público na Fonte 4 – *Royaltie*, e, ainda, com possibilidade de ser contemplada ainda dentro do corrente ano.

Imperioso destacar que o Programa Guarda Sênior foi implantado com apoio do Núcleo de Proteção ao idoso, cumprindo, no âmbito municipal, a política do Estatuto do Idoso. Enquanto o Guarda Mirim é um projeto adotado com intuito de proporcionar aprendizagem profissional para futura inserção de jovens no mercado de trabalho, preservando o caráter socioeducativo e atende a adolescentes em situação de vulnerabilidade

Sala das Sessões, 07 de maio de 2024.

LUIZ CARLOS MATOS FRANCA:01253513724

LUIZ CARLOS MATOS
Vereador-autor

Assinado de forma digital por LUIZ CARLOS MATOS FRANCA:01253513724
Dados: 2024.05.10 15:09:49 -03'00'